



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA PL 0740/07

A inclusão social das pessoas com deficiência, como gosto de afirmar, tem de começar dentro das nossas casas. E em todos os sentidos: pela quebra da barreira atitudinal, ou o preconceito, e também pela reformulação dos ambientes para que eles tenham acessibilidade – ou seja, ausente de degraus, desníveis, áreas pequenas ou apertadas.

Saindo de nossas residências, outros ambientes também são obrigados a ter acessibilidade. Por isso que já existem inúmeras leis municipais, estaduais e federais que impõem sobre essa obrigatoriedade.

Por meio deste Projeto de Lei, o que proponho é que os hipermercados, supermercados, atacadistas, shopping-centers, centros comerciais, lojas de rua ou todo e qualquer outro comércio regularmente estabelecido que comercialize roupas, tenha obrigatoriamente um vestiário acessível. Afinal, não é democrático que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida não possam entrar – e experimentar – roupas, ou outros, porque estes ambientes não contam com espaços adequados.

Locais de grande circulação têm de ter vestiários acessíveis. O ideal seria que não por força de uma lei, como esta, mas sim por uma percepção mais cidadã: o respeito à diversidade humana.